

DECRETO Nº 2.658, DE 25 DE MARÇO DE 2009.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, um crédito adicional na importância de R\$ 1.205.000,00 (um milhão e duzentos e cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2.002000 – MANUT/CUSTEIO DA SECR.DE ADMINISTR.

3.3.90.10.00 – Outros Benefícios de Natureza Social (28) 100.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (30) 20.000,00

02.04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0005.2.012000 – MANUT.CUSTEIO SECR.FINANÇAS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (42) 30.000,00

02.06.00 – SECR. AGRICULT.ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

20.605.0008.2.003000 – MANUT. E CUSTEIO SECR.AGRICULTURA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (60) 32.000,00

02.07.00 – SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0010.1.033000 – EXEC.OBRAS/INSTALAÇ/AMPL.PRED/S.URB

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (63) 50.000,00

15.451.0010.2.027000 – MANUT. CUSTEIO SEÇÃO SERV.URBANOS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (73) 50.000,00

02.07.04 – SETOR DE PARQUES E JARDINS

3.3.90.39.00 – outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (91) 30.000,00

02.07.06 – SEÇÃO DE SERVIÇOS RURAIS – SERM

26.782.0016.2.026000 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SERM

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (103) 40.000,00

02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.0024.2.011000 – MANUT. CUSTEIO SETOR ESPORTE E LAZER

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (210) 100.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto de acordo com o previsto na Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, item III, com anulações parciais/totais de dotações orçamentárias:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2.002000 – MANUT.CUSTEIO SECR.ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 – Indenizações e Restituições (34) 20.000,00

02.06.00 – SECRETARIA AGRICULT/ABASTEC/MEIO AMB

20.605.0008.2.003000 – MANUT.CUSTEIO SECR.AGRICULTURA

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições (62) 5.000,00

02.07.00 – SEÇÃO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
02.07.02 – SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0011.2.017000 – MANUT.CUSTEIO SETOR LIMP.PUBLICA	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (81)	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (82)	60.000,00
02.07.07 – SECR.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0009.2.019000 – MANUT.CUSTEIO SECR.OBRAS	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (115)	40.000,00
02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0017.2.025000 – MANUT. CUSTEIO SECR. DE SAÚDE	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (127)	82.000,00
02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2.001000 – MANUT. CUSTEIO SECR.AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita (157)	180.000,00
02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.03.00 – SETOR DE ENSINO INFANTIL	
12.365.0022.2.009000 – MANUT.CUSTEIO ENSINO INFANTIL	
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita (171)	50.000,00
02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2.007000 – MANUT. CUSTEIO SECR.EDUCAÇÃO	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Física (186)	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul (SP), 25 de março de 2009.

Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Bruno Flávio Basso
Secretário de Administração